

Rosário Oeste/MT, 23 de Março de 2023.

Ofício nº. 058/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 010/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

**FLAVIO LOUREIRO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

## MENSAGEM 010/2023

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 010/2023, que ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”***.

Estamos encaminhando a esta casa Legislativa o projeto de lei com o intuito de adequarmos nossa Lei Orçamentária Anual aprovada pela lei nº 1692 em 19 de dezembro de 2022.

Em tempo informamos que a mencionada adequação se dá para atender as normas vigentes que norteiam a contabilidade pública, visando sempre uma melhor transparência nos atos administrativos e correta classificação contábil.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



---

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 00/2023

de 23 de Março de 2023

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”*

**ALEX STEVES BERTO**, Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 210.200,00 (duzentos e dez mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para Inclusão de dotações e Fontes de Recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
08.001.15.452.0050.20570	4.4.90.51.00.00	15000000000	210.000,00
08.001.15.452.0050.20570	4.4.90.30.00.00	15000000000	100,00
08.001.15.452.0050.20570	4.4.90.39.00.00	15000000000	100,00

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em conformidade com o §1º inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64:

ORGÃO/UNIDADE/FUNCIONAL	NAT. DESPESA	FONTE	REDUÇÃO
08.001.04.122.0003.20540	3.3.90.39.00.00	15000000000	210.200,00

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reforços orçamentários no crédito aberto no Artigo 1º, nos termos do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64 até o limite estabelecido no inciso I, art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 1692/2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste – MT, 23 de Março de 2023.

**ALEX STEVES BERTO**  
Prefeito Municipal